



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 986, de 8 de novembro de 1957.

Autor: Poder Executivo

Cria cargos para completar a lotação do Ginásio Estadual "Estevão de Mendonça", da cidade de Guiratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, para completar a lotação do Ginásio Estadual "Estevão de Mendonça", da cidade de Guiratinga os seguintes cargos:

PESSOAL FIXO

Isolados de provimento efetivo: 3 de Professor, padrão R, para as cadeiras de Economia Doméstica, Geografia do Brasil e Ciências Físicas e Naturais.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá pela verba própria suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Juiz de Fora, 8 de novembro de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

D. of. 13-11-57

J. Ponce de Araujo

Reg. a fls. 235V
do livro competente

Em 24-11-57

Thina Cunha